Of. nº206/2024ADM São Francisco de Assis, em 18 de junho de 2024.

Exmº Sr
Franklin Marciano Machado Pereira
Presidente do Poder Legislativo Municipal
São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de lei 35/2024

Senhor Presidente

Pelo presente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº 350/2024 que autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao Atleta Mathias Carvalho Severo Elesbão, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº. 1540/2023.

O referido projeto de lei objetiva a celebração do termo de subvenção econômica com o atleta Mathias Carvalho Severo Elesbão, através do qual receberá uma ajuda de custo para cobrir as despesas decorrentes das competições esportivas que participará representando o município.

Este projeto de lei tem respaldo no art. 10 da Lei Municipal 1540/2023, de acordo com o art. 8º, caput e inciso I, alínea "a", "b" e "c" da mesma lei o atleta interessado em receber a ajuda de custo deverá protocolar requerimento administrativo com a documentação específica, como pode ser observado nos documentos que acompanham o projeto em tela que foram analisados pelo secretário Municipal de Turismo, Desporto e Lazer e aprovados conforme Memorando nº 005/2024, e após encaminhado ao Prefeito para homologação.

Justificamos ainda que o presente projeto busca fomentar a prática esportiva e o desenvolvimento do Esporte em suas diversas modalidades, com representatividade do nosso município.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 19/06/2024
Nº. 1191 Fl.
Oficial Legislativo

Projeto de Lei Nº. 35/2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao Atleta Mathias Carvalho Severo Elesbão, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº. 1.540/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao Atleta de Atletismo, Mathias Carvalho Severo Elesbão,, carteira de identidade nº 6130037267SSP/DI RS, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte, instituído pela Lei Municipal nº. 1.540, de 15 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a individual.

Art. 2º. A ajuda de custo será concedida para a participação do atleta nos seguintes competições esportivas:

- campeonatos brasileiros loterias Caixa de Atletismo Sub23 – 16/08/2024 a 18/08/2024.

- campeonatos Loterias Caixa de Atletismo adulto – 31/08/2024.

Art. 3º. A ajuda de custo será destinada exclusivamente ao custeio das seguintes despesas: transporte, hospedagem, equipamentos necessários para preparação e competição, alimentação; suplementação necessária para preparação para competições, transporte, uniformes, materiais esportivos necessários para viabilizar a participação no evento esportivo, taxa de inscrição no evento esportivo e outras despesas inerentes ao evento esportivo, previamente justificadas na proposta ao município.

Art. 4º. O valor total destinado ao atleta será de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o plano de trabalho apresentado pelo atleta para cada uma das competições referidas no art. 2º desta lei. O referido plano de trabalho passa a fazer parte desta lei.

Art. 5º. A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Subvenção, no qual o atleta se obrigará a:

I – usar o brasão do Município de São Francisco de Assis-RS nos uniformes utilizados nas competições;

II – ceder os direitos de imagem ao Município de São Francisco de Assis-RS;

III – prestar contas de todo o valor concedido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da participação no último evento esportivo

Art. 6º. Além do disposto nesta Lei, devem ser observadas as determinações contidas na Lei Municipal nº. 1.540/2023.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0801 278120146.1.101000 33904800– outros auxílios pessoa física.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini

Prefeito Municipal

Mem. 004/2024

17 de Junho de 2024.

Deferido
Solicitação
17/06/2024

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

De: Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer

Para: Prefeito Municipal,

ASSUNTO: LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Pelo Presente, encaminho à Vossa Senhoria o requerimento do atleta MATHIAS CARVALHO SEVERO ELESBÃO que através da Lei nº 1540/2023 que se refere ao Apoio e Incentivo ao Esporte. O atleta cumpriu todas as exigências referidas no Art. 8º do Projeto de Lei n° 1540/2023 com a entrega do requerimento, cópia do documento oficial, plano de trabalho com o cronograma de desembolso dos recursos e documentação que comprovem a participação esportiva nos eventos em nível estadual e nacional. O Valor solicitado é de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Na qualidade de Secretário Municipal de Turismo, Desporto e Lazer aprovo o projeto esportivo protocolado pelo atleta MATHIAS CARVALHO SEVERO ELESBÃO, CPF 046.570.160-40, sendo que se trata de competições oficiais e temos dinheiro disponível. Os eventos são de grande representatividade para o município pois são em âmbito estadual e nacional.

Encaminho o presente projeto ao Prefeito Municipal para a homologação.

Atenciosamente,

FLAVIO LUIZ RAMOS

Secretário Municipal de Turismo, Desporto e Lazer

DECLARAÇÃO

Eu, Mathias Carvalho Severo Elesbão, CPF nº 046.570.160-40, residente e domiciliado na Rua 13 de dezembro, n°06, complemento 1249, Bairro Centro, atleta da modalidade de Atletismo, devidamente vinculado a Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul – FAERGS (Reg. 98076),à Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU, à Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt, declaro para fins comprobatórios junto a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, através da Secretaria de Desporto, Turismo e Lazer, que não recebo remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual sou vinculado, a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

São Francisco de Assis, 17 de Junho de 2024.

MATHIAS ELESBÃO

Mathias Carvalho Severo Elesbão

CPF nº 046.570.160-40

REQUERIMENTO

Tendo em vista o que prescreve a Lei Municipal nº 10/2023, de 13 de fevereiro de 2023, eu, Mathias Carvalho Severo Elesbão, CPF nº 046.570.160-40, residente e domiciliado na Rua 13 de dezembro, n°06, complemento 1249, Bairro Centro, atleta da modalidade de Atletismo, devidamente vinculado a Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul – FAERGS (Reg. 98076), à Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt venho, através do presente requerimento, pleitear a minha inserção na Lei Municipal nº 10/2023, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, através da Câmara Municipal de Vereadores e a Secretaria Municipal de Desporto, Turismo e Lazer.

São Francisco de Assis, 17 de Junho de 2024.

MATHIAS ELESBÃO

Mathias Carvalho Severo Elesbão

CPF nº 046.570.160-40

DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE ATLETA/PESSOA FÍSICA PARTICIPANTE DA SOCIEDADE CIVIL, DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OU QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA APLICAÇÃO NA FORMA PREVISTA E DETERMINADA POR ESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 17 DE JUNHO DE 2024.

MATHIAS CARVALHO SEVERO ELESBÃO
046 570 160 40

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS:

NOME DO ATLETA SOLICITANTE:
MATHIAS CARVALHO SEVERO ELESBÃO
IDADE: 21 ANOS
DATA DE NASCIMENTO: 07/11/2002

ENDEREÇO: RUA 13 DE JANEIRO, 1249	BAIRRO CENTRO	CEP: 97610-000
E-MAIL: MATHIASELESBAO@GMAIL.COM	CELULAR: (55) 999601696	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIASSELVI

CARTEIRA DE IDENTIDADE / DATA DE EXPEDIÇÃO 6130037267 / 23/01/2017

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: Banco Genial
AG.: 0001
CC.: 1137994-4
CPF: 046.570.160 40

PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: BOLSA ATLETA

PRAZO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO	TÉRMINO
17/06/2024	30/12/2024

PÚBLICO ALVO: ATLETA

OBJETO DE PARCERIA

- COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E PAGAMENTO DE GASTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTADUAIS, NACIONAIS.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

- A Lei nº 1540 oferece diversas maneiras de beneficiar e potencializar o crescimento e desenvolvimento de atletas, tanto em suas formações profissionais quanto pessoais, por meio de recursos financeiros. Neste contexto, estou buscando apoio para adquirir os materiais essenciais que são indispensáveis para minha preparação e competições programadas para o ano de 2024, além de viabilizar minha participação em eventos oficiais organizados pelas federações e confederações brasileiras das quais sou filiado.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

- Por meio deste documento orçamentário, solicito recursos financeiros para atender às despesas essenciais necessárias à minha preparação adequada para competições. Estes incluem materiais específicos da modalidade que impactam negativamente se substituídos por alternativas adaptadas. Para alcançar o topo e competir no mais alto nível, é crucial estar equipado com os melhores materiais que atendam às exigências específicas da minha modalidade esportiva. Esta lei possibilitará o acesso aos

recursos financeiros indispensáveis para competir no nível mais elevado, recursos estes que estão além do alcance de minha atual situação financeira.

OBJETIVOS

GERAIS

A) REALIZAR UMA PREPARAÇÃO ADEQUADA, COM MATERIAIS ADEQUADOS E DE QUALIDADE, PARA BUSCAR ATINGIR MELHORES RESULTADOS NO PERÍODO DE COMPETIÇÃO.
B) PARTICIPAR DE TODAS AS COMPETIÇÕES NACIONAIS POSSÍVEIS DO ANO DE 2024, OBTENDO UMA BOA COLOCAÇÃO ENTRE OS MELHORES ATLETAS.
C) MELHORAR E POTENCIALIZAR MINHAS PERFORMANCES NAS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE REPRESENTO O ESTADO, A UNIVERSIDADE E A CIDADE NO ATLETISMO.

ESPECÍFICOS

A) CONQUISTAR O CAMPEONATO GAÚCHO NA CATEGORIA ADULTO E CONQUISTAR O CAMPEONATO BRASILEIRO SUB 23.
B) ESTAR ENTRE OS DEZ MELHORES ATLETAS DO PAÍS.
C) CONHECER NOVOS LOCAIS, CULTURAS E DIVERSOS OUTROS ATLETAS DO TOPO DO RANKING BRASILEIRO.
D) REALIZAR PREPARAÇÃO FÍSICA PREVENTIVA CONTRA FUTURAS LESÕES DE MANEIRA ADEQUADA E DE QUALIDADE.

GRUPO 1 - ALIMENTAÇÃO

EVENTOS / COMPETIÇÕES:

CAMPEONATOS BRASILEIROS LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO SUB23
- 16.08.2024 a 18.08.2024

CAMPEONATOS LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO ADULTO
- 31.08.2024

TOTAL GRUPO: R$ 200.00

GRUPO 2 - HOSPEDAGEM	
ESPECIFICAÇÀO - 3 DIÁRIAS	VALOR TOTAL
CAMPEONATOS BRASILEIROS LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO SUB23 - 16.08.2024 a 18.08.2024	R$ 900,00
TOTAL GRUPO: R$ 600	

GRUPO 3 - TRANSPORTES / DESLOCAMENTOS
ESPECIFICAÇÀO: PASSAGENS AÉREAS OU ÔNIBUS, SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO (EX.: UBER, 99)
CAMPEONATOS BRASILEIROS LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO SUB23 - 16.08.2024 a 18.08.2024
TOTAL GRUPO: R$ 800

GRUPO 4 - MATERIAIS E IMPLEMENTOS
ESPECIFICAÇÀO: **Tênis de competiçào** **Sapatilha competiçào**
TOTAL DO GRUPO: R$ 1,400.00

TOTAL PLANO DE TRABALHO	**R$3,000.00**

Grupo	VALORES	MÊS DE PAGAMENTO
1	R$ 200	Junho
2	R$ 600	Junho
3	R$ 800	Junho
4	R$ 1400	Junho
Total	**R$3,000.00**	**JUNHO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DO REPASSE MENSAL.
- 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONTADOS DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 DIAS, CONTADOS DA DATA DE SEU RECEBIMENTO OU DO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA DETERMINADA, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE POR IGUAL PERÍODO.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024..

MATHIAS CARVALHO SEVERO ELESBÃO
046 570 160 40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





MATHIAS ELESBÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6130037267

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2017

NOME
MATHIAS CARVALHO SEVERO ELESBÃO

FILIAÇÃO
ROBERTO SEVERO ELESBÃO
JANAINA DA SILVA CARVALHO

NATURALIDADE
SÃO VICENTE DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
07/11/2002

DOC. ORIGEM
C NASC SÃO VICENTE DO SUL RS
MATRÍCULA: 101543 01 55 2002 1 00008 113 0004220 51

CPF
046.570.160-40

PIS / PASEP

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

152781 / 152381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Educação

Universidade Federal de Santa Maria

Centro de Educação Física e Desportos

Ofício NIEEMS 7/2024

Santa Maria, 17 de Junho de 2024.

À: Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer de São Francisco de Assis
Assunto: Participação competitiva do atleta assisense junto a equipe da UFSM

Prezado Secretário Flávio Luiz Ramos, informo que o Atleta Mathias Carvalho Severo Elesbão está vinculado às nossas equipes esportivas da Universidade Federal de Santa Maria. Sendo assim, temos como previstas as seguintes competições para o ano de 2024:

- CAMPEONATOS LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO ADULTO

 (31/08/24)

- CAMPEONATOS BRASILEIROS LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO SUB 23

 (16/08/24 a 18/08/24)

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO CUOZZO LEMOS
Data: 16/06/2024 18:47:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Fernando Cuozzo Lemos

Adriano Alexandre

Andressa

Regata

Tecido Dry-fit



Após confirmação do layout não nos responsabilizamos por algum eventual erro.

É proibida a edição dessa imagem sem autorização por parte da IMX Sport.

51 98124-6493 / 51 3741-3337

Rua General Osório, 1660, Centro, Venâncio Aires - RS

comercial@imxsport.com.br